



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 31/03/13
Biaçay

(Assinatura de Maria Lages Melo) -
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Anísio Teixeira

para relatar.

Em 7/04/2014

(Assinatura de Júlio César) -
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

PROCESSO: AL 7669/2014

PROJETO DE INDICATIVO DE LEI: Nº07/2014

AUTOR: DEPUTADO HENRIQUE ALENCAR REBELO

RELATOR: DEPUTADO ANTONIO FELIX

06/05/2014

Presidente da Comissão de
Justiça

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Relatoria nos termos do Art.47, inciso VI, do regimento interno a proposição para emitir parecer, conforme dispõe os art.59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a proposição que *Cria a Medalha do Mérito Penitenciário “Humberto Reis da Silveira”, no âmbito do Governo do Estado “Secretaria de Estado da justiça –SEJUS”, e dá outras providências.* A proposição passa por esta Comissão de Constituição justiça, para se verificar sua legalidade e boa técnica legislativa.

II – PARECER

O presente Indicativo de Projeto de Lei tem finalidade de agraciar os servidores da SEJUS e autoridades ou personalidades que prestam relevantes serviços à causa do sistema prisional do Estado, contribuindo para seu aperfeiçoamento e projeção. Destinando e agraciando-os através da Medalha do Mérito Penitenciário “Humberto Reis da Silveira”.

III – VOTO DO RELATOR

Segundo as normas regimentais desta Casa Legislativa, a proposição em análise colocada à apreciação desta Comissão, deverá seguir seu trâmite normal no processo legislativo. Face ao exposto, sou **FAVORÁVEL** ao presente Projeto nº07 de 24 de Março de 2014(Processo AL7669/2014) de autoria do Deputado Henrique Alencar Rebelo.

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir, depois de apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos:

- () Pelo **ACATAMENTO** do Voto do Relator;
() Pela **REJEIÇÃO** do Voto do Relator;

Teresina (PI), _____ de _____ de 2014

DEPUTADO ANTONIO FÉLIX
RELATOR